

Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.G.C (MF) 01.975.292/0001-40

R. João Cipriano, 461 - Ed. Virgílio Grassi - 1º andar - TELEFAX:265-1214 - Rio Bananal-ES

FLS.

06

RESOLUÇÃO Nº.0086/2008

DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=70.000,00= (setenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo Único – O valor constante no *caput* deste artigo será destinado a Secretária Municipal de Esporte, para custeio de atividades esportivas de sua competência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

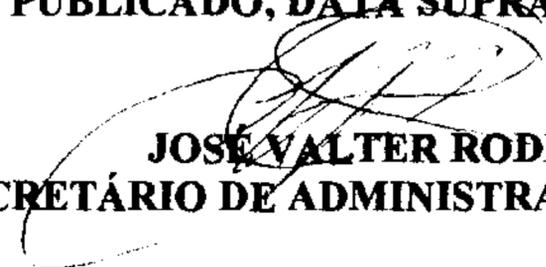
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR ALVES LAURETE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


JOSÉ VALTER RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA: 14/10/2008

Assinatura do Responsável